



**LEI Nº 1**

**Cria o cargo de Chefe do Serviço de Contabilidade e dá outras providências.**

O Povo do Município de Itapeçerica, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de funcionalismo municipal o cargo de Chefe do Serviço de Contabilidade com os vencimentos anuais de Cr\$ 8.400,00.

Art. 2º Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 8.800,70 para atender á despesa a que se refere o art. 1º.

Art. 3º O referido crédito vigorará a partir de 1º de dezembro de 1947 a 31 de dezembro de 1948.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 13 de dezembro de 1947

*Procurador Alexandre Lourenço*  
Procurador Alexandre Lourenço Neto  
Procurador

*Raimundo de Oliveira Moraes*  
Raimundo de Oliveira Moraes  
Secretário